

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – <a href="www.chacara.mg.gov.br">www.chacara.mg.gov.br</a> – Email: <a href="mailto:gabinete@chacara.mg.gov.br">gabinete@chacara.mg.gov.br</a>

## PORTARIA Nº 48, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece os horários de expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol.

O Prefeito do Município de Chácara, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere da Lei Orgânica do Município de Chácara,

## **DECRETA:**

- Art.1º Fica estabelecido que, em razão dos jogos do Brasil na primeira fase da Copa do Mundo de 2022, será concedido ponto facultativo aos servidores da Administração Pública Municipal, observando-se:
- I no dia 24 de novembro (quinta-feira) a partir das 12 horas, devendo o expediente ser cumprido de 8 (oito) às 12 (doze) horas;
- II no dia 28 de novembro (segunda-feira) a partir das 11 horas, devendo o expediente ser cumprido de 7(sete) às 11 (onze) horas;
- III no dia 02 de dezembro (sexta-feira) a partir das 12 horas, devendo o expediente ser cumprido de 8 (oito) às 12 (doze) horas.
- Art. 2º Para efeito no disposto do artigo anterior, excetuam-se da aplicação do ponto facultativo os demais servidores convocados para possíveis situações de emergência, ou que trabalhem em regime de escalas de plantão.
  - Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 11 de novembro de 2022.

Jucélio Fernandes de Oliveira Prefeito Municipal